ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1387/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE MEDULA OSSEA "LEI GUSTAVO ROSA CALONGA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Semana Municipal de incentivo à Doação de Sangue e Medula Óssea, que será comemorada, anualmente, na semana do dia 25 de setembro.

§ 1º A Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue e Medula Óssea passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município Piraquara.

§ 2º Durante a Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue e Medula Óssea serão promovidas palestras, cursos e outras atividades ressaltando a importância da doação de sangue e medula óssea, em escolas, unidades de saúde, junto ao funcionalismo público municipal e campanhas que alcancem a sociedade civil.

§ 3º O funcionário público municipal que se tornar doador e fizer o teste de compatibilidade será contemplado com um dia de folga, em dia que não coincida com o dia do teste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:17E2563F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2014. Edição 0562
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/